



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO-GERAL DO GABINETE DA REITORIA
COORDENADORIA DE GESTÃO AMBIENTAL
SALA VERDE UFSC**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC
CNPJ: 83.899.526/0001-82 TELEFONE +55 (48) 3721-4202
salaverde@contato.ufsc.br | <https://salaverde.ufsc.br>

EDITAL Nº 006/SV/CGA/GR/UFSC/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
REMUNERADOS DE ESTUDANTES DE MUSEOLOGIA da UFSC**

A Sala Verde, da Coordenadoria de Gestão Ambiental, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do Edital PIBE 2025, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital Nº 11/PROGRAD/2023 e seus adendos, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2. Será ofertada 1 (uma) vaga.

1.3. O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes no curso de **MUSEOLOGIA da UFSC**, para atuar na Sala Verde UFSC (CGA/GR), executando as seguintes atividades:

I- Auxiliar nas oficinas e projetos;

II - Colaborar na organização de eventos com exposição do acervo;

III - Auxiliar com a Curadoria de Exposições Temáticas sobre temas ambientais, incluindo aspectos históricos, sociais, culturais e científicos da sustentabilidade e da conservação ambiental;

IV - Auxiliar na preservação do Histórico;

V - Ajudar na catalogação do acervo e colaborar com a criação da Política de Uso do Acervo;

VI - Colaborar com a incorporação de novos materiais no acervo;

VII - Colaborar com a expansão do Acervo em Plataformas Digitais como o Tainacan.UFSC para promover a disseminação dos materiais de Educação Socioambiental;

VIII - Auxiliar na criação de roteiros para visitas guiadas, considerando a sensibilização ambiental e a educação crítica dos visitantes, utilizando recursos interativos e acessíveis para diversas faixas etárias;

IX - Pesquisar publicações sobre Educação Socioambiental;

X - Ajudar no recebimento de grupos escolares, comunidade universitária e outros interessados em educação socioambiental;

XI - Auxiliar nas atividades administrativas, elaboração de documentos e atualização de planilhas;

XII - Registrar e sistematizar os resultados e conhecimentos gerados.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO

2.1. O estágio será concedido a estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

I- Possuir 20 horas semanais e 4 horas diárias disponíveis para realizar o estágio;

II- Estar regularmente matriculado(a) e frequente em curso descrito no item 1.3;

III- Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6,0;

IV- Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;

V- Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso da mesma área de formação;

VI- Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;

VII- Estar cursando a 7ª fase em diante.

2.2. O(A) candidato(a) que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado(a).

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

3.1. O contrato de estágio tem previsão de início em **06/03/2025 até 27/02/2026**.

3.2 O(A) estagiário(a) cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.

3.3. A UFSC concederá ao(à) estagiário(a) aprovado(a) por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais, sendo o pagamento de ambos proporcionais aos dias efetivamente estagiados (Instrução Normativa Nº 213/2019).

3.4 O(A) estagiário(a) terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O período de inscrição será de **11 a 20 de fevereiro de 2025**.

4.2. O(A) candidato(a) deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail: **salaverde@contato.ufsc.br**, com o assunto “**Inscrição PIBE 2025 – (colocar o nome do curso)**”, os documentos abaixo descritos:

I- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado ([Anexo I](#));

II- Histórico de graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio;

III- Grade de horários do semestre 2025/1;

IV- Currículo atualizado.

4.3. Os candidatos pré-selecionados serão chamados para uma entrevista online, que será agendada via e-mail no dia **24/02/2025**.

4.4. Serão selecionados em torno de vinte por cento (20%) do total de inscritos, ou até atingir o limite máximo de 5 (cinco) candidatos.

4.5. Os candidatos selecionados serão **entrevistados por videochamada** no dia **25/02/2025 ou 26/02/2025**, no período matutino.

4.6. As entrevistas terão duração aproximada de 15 minutos.

4.7. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item (4.2) deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item (4.1).

5. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

5.1. A(s) vaga(s) deste edital será(ão) distribuída(s) prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas; na ausência de candidatos classificados, terão prioridade candidatos de outras vulnerabilidades sociais.

5.2. A(s) vaga(s) não ocupadas nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.

5.3. A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a classificação dar-se-á por meio de:

I - Conhecimentos gerais e afinidade do candidato sobre a temática do estágio;

II - Conhecimento em catalogação;

III - Conhecimento em moodle;

IV - As potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades;

V - A história acadêmica do candidato; e,

VI - Sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades.

6.2. O resultado final da seleção será divulgado por e-mail até o dia **03/03/2025**.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

7.1. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado(a) por e-mail, fornecido no formulário de inscrição.

7.2. O(A) candidato(a) que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de cinco dias úteis será desclassificado(a) e será chamado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.

7.3. O(A) candidato(a) selecionado(a), deverá acessar o Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágio ([SIARE](#)) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágios do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio [SIARE](#), utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de

assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.

7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para dip.prograd@contato.ufsc.br, onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser “Estágio PIBE Geral - Assinatura – Cód.” para os estágios dos demais campos de estágio da UFSC.

7.4. Iniciado seu estágio, o(a) estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

I - Automaticamente, ao término do estágio;

II - A pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);

IV - A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;

VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - Pela interrupção do curso;

VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não houver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados, além da vaga prevista neste edital, ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados por e-mail durante o período de vigência do Edital PIBE 2025, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

8.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

8.4. Dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente por e-mail para salaverde@contato.ufsc.br.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2025.

ANEXO I

Instruções ao candidato: Preencha o formulário, assine em Assin@UFSC, e envie como anexo no e-mail salaverde@contato.ufsc.br, com o assunto “Inscrição PIBE 2025 – (colocar o nome do curso)”, juntamente com seu Histórico Escolar, Grade de Horários e Currículo.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – PIBE 2025 – EDITAL Nº 006/SV/CGA/GR/UFSC/2025

Nome completo:

Número de matrícula UFSC:

Curso de graduação na UFSC:

Telefone para contato:

E-mail para contato:

Desejo concorrer à vaga na seguinte
modalidade (selecionar apenas uma):

Indígena
Preto ou Pardo
Outras vulnerabilidades sociais
Ampla concorrência

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.

Observação: O formato editável deste formulário está disponível no site da Sala Verde UFSC.